



RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA Termo de Fomento 001/2023 Parcela de Repasse: 3ª

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC - APAE

OBJETO DA PARCERIA: Promover a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte-SC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho, compreende as metas da entidade a melhoria técnica pedagógica, aquisição de bens permanentes e consumo, pagamento de pessoal, com o Objetivo de melhorar a qualidade de vida, saúde, assistência social e educacional aos usuários da APAE de Descanso.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá analise da prestação de contas conclui-se:

- Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
- 2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
- 3. Cumprimento de plano de trabalho;
- 4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
- 5. Execução do objeto pactuado;
- 6. Não houve contrapartida;
- 7. Não houve perda financeira em razão da aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, observou-se que os recursos foram devidamente aplicados para o pagamento de manutenção de serviço de fisioterapeuta, material de yoga e pilates, higiene e limpeza, materiais para artesanato e escolar, equipamentos didáticos pedagógicos de educação física, alimentação, gatos com veículos usados em visitas técnicas pedagógicas e na produção de órteses, no entanto identificamos o alcance dos objetivos, no entanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 22 de janeiro de 2024.

Renata Fernanda Gafsk Membro

Membro

Leila Beviláqua Moreschi

Membro